

31.03.2016 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Entidade: Sociedade Portuguesa de Medicina Chinesa
António Moreira e Sara Pereira.

Recebidos por: Deputada Nilza de Sena (PSD, que presidiu à audiência) e Deputados Maria Germana Rocha (PSD), Pedro Pimpão (PSD), Ana Virgínia Pereira (PCP) e João Ramos (PCP).

Assunto: Falta de regulamentação da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro - ciclo de estudos.

Exposição: A Deputada Nilza de Sena (do PSD, que presidiu à audiência) cumprimentou os elementos da delegação indicou-lhes a grelha de tempos da reunião e deu-lhes depois a palavra para a intervenção inicial.

Os membros da delegação agradeceram a audiência e fizeram depois uma exposição com o apoio de uma apresentação, que está disponível na [página da Comissão na internet](#). Referiram em primeiro lugar que a Sociedade Portuguesa de Medicina Chinesa (SPMC) só visa o interesse da medicina chinesa e agradeceram a publicação da [Lei n.º 45/2003, de 22 de agosto](#) (Lei do enquadramento base das terapêuticas não convencionais) e da [Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro](#) (que regulamenta a anterior relativamente ao exercício profissional das atividades).

Indicaram depois que o processo começou em 2003, devendo ter terminado em março de 2014 e que têm feito várias diligências, mas ainda não foi completada a regulamentação, não obstante falte pouco para a mesma, estando já reguladas 5 áreas de terapêuticas não convencionais e faltando as portarias de dois ciclos de estudos e a portaria de transição das escolas.

Informaram que no âmbito do processo de aprovação das portarias das várias terapêuticas tinha sido consultado o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) e a Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado (APESP), tendo o CCISP proposto que a licenciatura de medicina chinesa fosse ministrada no ensino politécnico e tivesse uma duração de 4 anos.

Argumentaram depois que a falta de publicação, até ao momento, da portaria respeitante à medicina chinesa (e da respeitante à homeopatia), é um subterfúgio para impedir a entrada em vigor da lei e prende-se com o facto de haver grupos de pressão forte no setor, que beneficiam com essa situação. Esclareceram ainda que a falta das portarias impede os profissionais de requererem as respetivas cédulas durante o período transitório, não permite a realização dos cursos correspondentes, por não estar aprovado o respetivo ciclo de estudos e promove o caos.

Entretanto, na sequência de uma [pergunta que foi dirigida pelo Grupo Parlamentar do PCP ao Governo](#), o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior informou que o CRUP tinha proposto que a formação referente à Medicina Tradicional Chinesa fosse ministrada no âmbito do ensino universitário, pelo que lhe tinha sido pedido um parecer mais específico, em articulação com o Conselho das Escolas Médicas Portuguesas, sobre essa formação, aguardando-se o parecer.

Os representantes da SPMC discordaram do pedido de parecer ao Conselho das Escolas Médicas Portuguesas, considerando que este não vai concordar com o paradigma da Lei n.º 71/2013, pelo que o processo de regulamentação da medicina chinesa vai continuar sem ser concluído. Assim, pediram a regulamentação da lei, a disponibilização de uma oferta formativa de qualidade e a fiscalização da atividade, que consideram ter autonomia científica.

Realçaram que o avanço da lei tornou apetecível a área, a nível de formação e de profissão. Por outro lado, a existência da citada Lei n.º 71/2013 e a regulamentação de algumas das respetivas terapêuticas fez crer à sociedade que todas as áreas estão regulamentadas, o que não se verifica e há necessidade de controlar a oferta formativa.

Por último, referiram que durante o período transitório foram atribuídas cédulas profissionais até 2013, mas as pessoas que terminaram a formação depois de outubro de 2013 já não podem requerer a cédula, nem com o antigo, nem com o novo regime. Solicitaram ainda a portaria de transição das escolas.

Interveio de seguida a Deputada Germana de Sousa (PSD), realçando a importância da temática e de os profissionais estarem devidamente qualificados e perguntou em que data teria sido pedido o parecer ao Conselho das Escolas Médicas Portuguesas.

A Deputada Ana Virgínia Pereira (PCP) indicou que o PCP tinha acompanhado a situação na Comissão de Saúde e tinha feito a pergunta referida, acompanhando a necessidade da regulamentação. Perguntou depois se havia diálogo do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior com a Sociedade Portuguesa de Medicina Chinesa.

A Deputada Nilza de Sena (PSD) salientou a longa caminhada da regulamentação da Lei n.º 45/2003, referiu que houve avanço nos últimos anos, com a generalização e aceitação destas práticas, realçou a importância da credenciação dos profissionais e considerou que estava a ser suscitado um problema político a nível dos ciclos de estudos, ao pedir parecer ao Conselho das Escolas Médicas Portuguesas.

Na sequência das questões colocadas e das observações feitas, os membros da delegação referiram que a data do pedido de parecer ao Conselho das Escolas Médicas Portuguesas não era referida na resposta do Ministro e não se sabia se a decisão era do atual Governo ou do anterior. Informaram que pediram audiência à Secretária de Estado da Ciência e aguardavam resposta.

Pediram depois que o CRUP se pronuncie e dê conhecimento da sua posição e previram dificuldades em relação ao ciclo de estudos. Solicitaram ainda que a Assembleia da República



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

aprove um projeto de resolução a recomendar ao Governo que regulamente a lei, salientando que a falta de regulamentação leva a que profissionais sem formação de base, oriundos de outras áreas, exerçam na área da medicina chinesa, com prejuízo para a saúde pública e dos utentes. Por último, referiram que querem ser regulados e reiteraram o pedido de publicação dos respetivos diplomas.

A documentação entregue e a gravação da audiência estão disponíveis na [página da Comissão na internet](#).

Palácio de São Bento, 31 de março de 2016

A assessora

Teresa Fernandes

